

ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO

COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 07, DE 23 DE MAIO DE 2017

Institui o Núcleo Estratégico de Orçamento da AGU (NE-Orçamento).

O COORDENADOR DO COMITÊ ESTRATÉGICO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Portaria AGU nº 673, de 17 de novembro de 2016,

Considerando a necessidade de monitoramento do processo orçamentário da AGU no nível estratégico para o atendimento do objetivo estratégico “Atuar pela sustentabilidade orçamentária e financeira”, integrante do mapa do Planejamento Estratégico da AGU 2016-2019, aprovado pelo Comitê Estratégico em 20.12.2016 e materializado na Resolução nº 01, de 16 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim de Serviços Eletrônico Suplemento C nº 07 de 17 de fevereiro de 2017,

Considerando o papel dos Núcleos Estratégicos de Atuação no âmbito do Sistema de Gestão Estratégica da Advocacia-Geral da União, conforme os §§ 1º e 2º do art. 12 da Portaria nº 673, de 17 de novembro de 2016,

Considerando a deliberação do Comitê Estratégico na 2ª Reunião de Avaliação da Estratégia, conforme consta na Ata (Seq. 24), no NUP 00400.001840/2016-52, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo Estratégico de Orçamento da AGU (NE-Orçamento) com a finalidade de:

I - apoiar o Comitê Estratégico da AGU e a sua Comissão Técnica nos assuntos relacionados ao processo orçamentário da AGU;

II - definir a metodologia de consolidação das informações gerenciais destinadas a apoiar a atuação da AGU no processo orçamentário; e

III – elaborar notas técnicas com a análise de informações gerenciais destinadas a apoiar a atuação da AGU no processo orçamentário.

Art. 2º O NE-Orçamento será integrado por representantes dos seguintes órgãos:

I - Departamento de Gestão Estratégica, que o coordenará;

- II - Procuradoria-Geral da União;
- III - Consultoria-Geral da União;
- IV - Procuradoria-Geral Federal;
- V - Secretaria-Geral de Contencioso;
- VI - Secretaria-Geral de Consultoria;
- VII - Secretaria-Geral de Administração; e
- VIII – Assessoria para Assuntos Parlamentares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

PORTARIA Nº 08, DE 23 DE MAIO DE 2017

Constitui equipe de planejamento e execução do programa estratégico Redução de Litígios

O COORDENADOR DO COMITÊ ESTRATÉGICO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º da Portaria AGU nº 673, de 17 de novembro de 2016, e

Considerando a deliberação do referido Comitê, ocorrida na 1º Reunião de Avaliação da Estratégia, realizada em 20 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir equipe para revisar e executar o plano do programa estratégico Redução de Litígios, que visa à racionalização da atuação dos membros da AGU, por meio do gerenciamento dos riscos do contencioso jurídico, buscando a resolução preventiva de conflitos e a uniformização de interpretação da legislação em vigor.

Art. 2º A equipe de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes representantes e respectivos suplentes:

- I – da Procuradoria-Geral Federal:
 - a) Carolina Saboia Fontenele de Araujo; e
 - b) Rafael Abijaodi Lopes de Vasconcellos.